



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 3980 – Crato/CE
Quarta - feira, 01 de Agosto de 2018.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.04.19.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.096.770/0001-21, SEDIADA NA AV. JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES, Nº 25, GISÉLIA PINHEIRO, CRATO-CE. CONTRATO 2018.07.26.1: VALOR GLOBAL DE R\$ 308,00(TREZENTOS E OITO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 1701.04.122.0007.2.120 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DO CONTRATO: 26 DE JULHO DE 2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **2017.05.19.1**, decorrente do Pregão Presencial Nº 2017.04.04.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 07 (sete) meses. **CONTRATANTE**: Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA. Crato/CE, 23 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2018.04.06.1 CONTRATO: 2018.05.15.2 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

Onde se lê: VALOR: R\$ 2.367.692,42 (dois milhões trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Lê-se a: VALOR: R\$ 2.376.317,42 (dois milhões trezentos e setenta e seis trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 0108001/2018**
CRATO/CE, 01 de agosto de 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de capacitação de Gestão do Orçamento Público a ser realizado em 06 a 10 de agosto de 2018, em Fortaleza-CE.

Nome: Mercia Karizia Sobreira Leandro
CPF: 042 438 563 54
Cargo: Coordenador de Projetos Prioritários
Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento
Destino: Fortaleza CE
Período: 06 a 10 de agosto de 2018
Quantidade: 05 (cinco)
Valor da Diária: R\$ 300,00
Total Concedido: R\$ 1.500,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 01 de agosto de 2018.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA
Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 0108002/2018
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Curso: Gestão do Orçamento Público, – Convertendo Estratégias em Resultados a ser realizado em Fortaleza-CE, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018.

Nome: Adriana Maria Ferreira Pontes
CPF: 346 788 753-87
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento
Destino: Fortaleza CE
Período: de 06 a 10 de Agosto de 2018
Quantidade: 05 (cinco)
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 600,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 01 de Agosto de 2018.

Iraci Moraes de Brito Roca
Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**PORTARIA Nº 2507003/2018****CRATO/CE, 25 DE JULHO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria de Esporte do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de um Congresso Técnico na Federação Cearense de Futebol localizada na R. Paulino Nogueira, 77 - Benfica, Fortaleza - CE, 60020-270, no dia 01/08 representando a cidade do Crato e o Crato Esporte Clube.

Nome: Francisco de Assis Ferrer Feitosa

Destino: Fortaleza CE

CPF: 220.559.593-87

Período: 01/08/2018

Cargo: Assessor III

Quantidade: 01 (uma)

Lotação: Secretaria de Esporte e Juventude

Valor da Diária: R\$210,00

Total Concedido: R\$ 210,00

Agência: 0684, Conta 00024602-5 Caixa Econômica.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Esporte e Juventude, em 25 de julho de 2018.

Willemar Pereira Xavier Lima
Secretário de Esporte e Juventude

ATOS DO PREFEITO

ERRATA: PORTARIA Nº 1707002/2018 – SEAD. A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 1707002/2018 – SEAD**, 17 DE JULHO DE 2018, publicada na edição nº 3969 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 1707002/2018 – SEAD**CRATO/CE, 17 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido WALTER JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 351.395.870-68, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, simbologia CDS 03, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0108001/2018 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ARTUR DE BRITO SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.577.063-50, do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DO CENTRO DE ZOONOSSES, simbologia CDS 06, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0108001/2018 – GP
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 201806070945, tratando da solicitação da servidora municipal HIONARA CLEMENTE DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de suspender o vínculo funcional;

CONSIDERANDO a previsão contida no Estatuto do Servidor Público deste Município, Lei nº 917/1971, no art. 92, inciso VI, a qual dispõe que a vacância de cargo poderá decorrer da posse em outro cargo;

CONSIDERANDO o parecer nº 0214062018, emitido pela Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de suspensão de vínculo;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A SUSPENSÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL do(a) servidor(a) efetivo(a), **HIONARA CLEMENTE DE SOUZA**, matrícula nº 23808, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 15 de junho de 2018 a 15 de junho de 2019, nos termos do art. 92, inciso VI do Estatuto do Servidor Público do Município do Crato/CE – Lei nº 917/1971.

Art. 2º. A não reapresentação da referida servidora a Secretaria na qual está lotada, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de suspensão da presente portaria acarretará na sua exoneração automática.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 15 de junho de 2018, e, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0108002/2018 - GP
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Crato/CE;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, o(a) servidor(a) **PEDRO DOS SANTOS CALHEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 928.418.723-00, do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0108003/2018 – GP
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 201820060002, tratando da solicitação do servidor municipal FERNANDO MENEZES LIMA, ocupante do cargo de prof. V 200H – Ref. 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no sentido de suspender o vínculo funcional;

CONSIDERANDO a previsão contida no Estatuto do Servidor Público deste Município, Lei nº 917/1971, no art. 92, inciso VI, a qual dispõe que a vacância de cargo poderá decorrer da posse em outro cargo;

CONSIDERANDO o parecer nº 0187/2018, emitido pela Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de suspensão de vínculo;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A SUSPENSÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL do(a) servidor(a) efetivo(a), FERNANDO MENEZES LIMA, matrícula nº 2052, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de prof. V 200H – Ref. 2, no período de 01 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2019, nos termos do art. 92, inciso VI do Estatuto do Servidor Público do Município do Crato/CE – Lei nº 917/1971.

Art. 2º. A não reapresentação do referido servidor a Secretaria na qual está lotado, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de suspensão da presente portaria acarretará na sua exoneração automática.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0108001/2018 - GP
CRATO-CE, 01 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: Disciplina os atos praticados por agentes públicos municipais no período eleitoral 2018, e **adota outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO às eleições de 2018;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações, estabelece vedações aplicáveis aos agentes públicos no ano de realização de eleições;

CONSIDERANDO a vedação de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos e, por conseguinte, a legitimidade e a normalidade do pleito;

CONSIDERANDO que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcorrer de forma democrática e com observância dos princípios da livre manifestação do pensamento, do debate político e da transparência;

CONSIDERANDO que é lícito aos servidores públicos a filiação e participação em atos político-partidários, bem como legítima a manifestação de apoio a candidatos; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, por meio de seus órgãos e entidades, tem o dever de zelar pelo cumprimento da legislação eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º. Aos agentes públicos municipais são vedadas as seguintes condutas no ano eleitoral:

I - Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Município, exceto para realização de convenção partidária;

II - Usar materiais ou serviços custeados pelos cofres públicos municipais a benefício de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação;

III - Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

IV - Ceder agente público, sob sua chefia direta, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação durante o horário de expediente;

V - Prestar serviços, de forma onerosa ou gratuita, durante o horário de expediente, junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação;

VI - Fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação em prédios públicos, bem como, na qualidade de chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;

VII - Utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas e/ou símbolos da Administração Pública Municipal para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;

VIII - Utilizar ou permitir o uso de qualquer serviço público ou programa social em benefício de candidato, partido ou coligação;

IX - Transportar, em veículos oficiais ou nos colocados à disposição do Município mediante terceirização, material de campanha, especialmente folhetos publicitários para distribuição ao público;

X – Veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na internet, em sites oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município;

XI – Compartilhar conteúdo de cunho eleitoral durante o horário de expediente, definido pelo Decreto Municipal nº 1110001/2017-GP, de 11 de outubro de 2017.

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, com inclusão dos prestadores terceirizados, concessionários e permissionários de serviços públicos.

§ 2º. A proibição contida no inciso VI deste artigo abrange a colocação de selos, adereços, adesivos e quaisquer similares, destinados à propaganda política, em veículos e máquinas pertencentes ao Município ou colocados à sua disposição mediante contratos terceirizados, bem ainda a afixação de propaganda em prédios públicos, inclusive em seus espaços internos e mobiliários.

Art. 2º. Os infratores ao disposto no presente Decreto, sujeitar-se-ão às seguintes sanções:

I - Aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

II - Exoneração imediata, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão;

III - Dispensa imediata da função e aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público investido em função gratificada;

IV - Rescisão do contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa, em caso de contratado por prazo determinado;

V - Rescisão do contrato, nos termos do inciso VII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em caso de contratado para realização de serviços de interesse da Administração Pública Municipal;

VI - Encerramento automático do termo de compromisso, com fulcro nas disposições acordadas, em caso de estagiário.

Parágrafo único. As sanções expostas no caput deste artigo serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação em vigor.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município responsável por identificar todos os titulares e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, do teor do presente Decreto.

Parágrafo único. Os titulares e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão disponibilizar o conteúdo do presente Decreto em todos os prédios municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PREVICRATO**PORTARIA Nº 2018.07.039- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 27 de JULHO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) OLDACK CEZAR ROCHA SUCUPIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) OLDACK CEZAR ROCHA SUCUPIRA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de ODONTOLOGO Matrícula de Nº26952 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora SEC DE EDUCAÇÃO com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.852,30 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 29/06/2018 à 28/07/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 14/07/2018 a 28/07/2018 no Consoante Processo nº 2018.07.034 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 26 de Julho de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.07.040- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 27 de JULHO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LARICIS SILVA DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LARICIS SILVA DOS SANTOS Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº29633 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.919,32 (três mil, novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 05/07/2018 à 01/11/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 20/07/2018 a 01/11/2018 no Consoante Processo nº 2018.07.033 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 26 de Julho de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.07.041- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 27 de JULHO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LUIZ SERGIO FLORENCIO DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LUIZ SERGIO FLORENCIO DA SILVA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de Nº1434 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.692,92 (Hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 03/07/2018 à 01/08/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 18/07/2018 a 01/08/2018 no Consoante Processo nº 2018.07.032 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 27 de Julho de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.07.042- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 27 de JULHO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) NELSON DE SOUZA MACEDO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) NELSON DE SOUZA MACEDO Servidor (a) efetivo(a) no cargo de GARI Matrícula de Nº3237 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE MEIO AMBIENTE fonte pagadora SEC DE MEIO AMBIENTE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.337,70 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 03/07/2018 à 01/08/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVOCRATO se dará de 18/07/2018 a 01/08/2018 no Consoante Processo nº 2018.07.031 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 27 de Julho de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.07.043- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 27 de JULHO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA MIKAELLE ROMUALDO AZEVEDO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA MIKAELLE ROMUALDO AZEVEDO Servidor (a) efetivo(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM Matrícula de Nº217 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAUDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.362,21 (Hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 02/05/2018 à 30/06/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVOCRATO se dará de 17/05/2018 a 30/06/2018 no Consoante Processo nº 2018.07.038 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 27 de Julho de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.07.044- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 27 de JULHO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) SAMUEL CHAGAS CONRADO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) SAMUEL CHAGAS CONRADO Servidor (a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de Nº8367 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE SEG PÚBLICA fonte pagadora SEC DE SEG PÚBLICA com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.404,03 (Hum mil, quatrocentos e quatro reais e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 18/07/2018 A 27/07/2018 sem o período de responsabilidade para a PREVOCRATO no Consoante Processo nº 2018.07.037 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 27 de Julho de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.07.045- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 27 de JULHO 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA MIKAELLE ROMUALDO AZEVEDO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA MIKAELLE ROMUALDO AZEVEDO Servidor (a) efetivo(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM Matrícula de Nº217 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAUDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.362,21 (Hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 30/06/2018 a 29/07/2018 no Consoante Processo nº 2018.07.039 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 27 de Julho de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.07.046- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 27 de JULHO 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) JOSÉ MELO DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) JOSÉ MELO DA SILVA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de GARI Matrícula de Nº3081 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE MEIO AMBIENTE fonte pagadora SEC DE MEIO AMBIENTE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.303,50 (Hum mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 26/06/2018 à 25/07/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 11/07/2018 a 25/07/2018 no Consoante Processo nº 2018.07.036 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 26 de Julho de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.07.047- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 27 de JULHO 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) SANDRA RAQUEL FERNANDES PRATA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) SANDRA RAQUEL FERNANDES PRATA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº28894 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.993,34 (três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 05/06/2018 à 11/06/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.07.035 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 26 de Julho de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.07.048 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 31 de JULHO de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) ANA HYGEA DE OLIVEIRA ABATH.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) ANA HYGEA DE OLIVEIRA ABATH efetivo (a) no cargo de MÉDICO Matrícula de Nº542 Lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 8.039,31 (oito mil, e trinta e nove reais e trinta e um centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 28/06/2018 à 26/08/2018 no Consoante Processo nº 2018.07.030

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 31 de Julho de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.07.049 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 31 de JULHO de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) SYLLA MARIA ESMERALDO SOBREIRA TELES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) SYLLA MARIA ESMERALDO SOBREIRA TELES efetivo (a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº4227 Lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora SEC DE EDUCAÇÃO com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.115,98 (três mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 08/07/2018 à 04/11/2018 no Consoante Processo nº 2018.07.025

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 31 de Julho de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.07.050- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 31 de JULHO 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) EVERLINY SOARES LANDIM.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) EVERLINY SOARES LANDIM Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº29622 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.524,52 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 27/03/2018 à 25/05/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVOCRATO se dará de 11/04/2018 a 25/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.04.053 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 31 de Julho de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.07.051- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 31 de JULHO 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) EVERLINY SOARES LANDIM.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) EVERLINY SOARES LANDIM Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº29622 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.524,52 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 25/05/2018 à 23/06/2018, no Consoante Processo nº 2018.07.026 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 31 de Julho de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.07.052- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 31 de JULHO 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA MARIA PINHEIRO NICODEMOS MAIA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA MARIA PINHEIRO NICODEMOS MAIA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº24346 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.937,11 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e onze centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 23/05/2018 à 29/05/2018, no Consoante Processo nº 2018.07.027 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 31 de Julho de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA Nº 009/2018
CRATO/CE, 31 de JULHO DE 2018**

O Secretário MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal ANTONIO GILBERTO BORGES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 172.404.843-00, ocupante de cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, para EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS SÍTIOS JATOBÁ E CRUZEIRO.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, em 31 de Julho de 2018.

Zilcélio Alves Ferreira
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

**PORTARIA Nº 1806001/2018 SEMADT
DE 18 DE JUNHO DE 2018**

EMENTA: Nomeia Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Gratificação Por Produtividade – GP no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município de Crato/CE – SEMADT

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a lei Municipal Nº 3.253 de 01 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o disposto no Decreto Nº 1106001/2018 - GP de 11 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Gratificação por Produtividade – GP no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município de Crato/CE – SEMADT, com as competências estabelecidas no Art. 30 do Decreto Nº 1106001/2018 - GP de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação criada no Art.1º desta Portaria, os seguintes membros:

I – **HENRILLE DA SILVA SOUSA**, CPF Nº 780.748.514 - 00 (Coordenador Especial de Meio Ambiente);

II – **CÍCERA PATRÍCIA FERREIRA DE SOUSA**, CPF Nº 002.198.083 - 76 (Gerente da Célula de Fiscalização e Licenciamento Ambiental);

III – **NATHÁLIA DE SOUSA FERNANDES**, CPF Nº 027.624.873 – 23 (Fiscal Ambiental);

IV – **JOSÉ JAILSON BRAGA MOTA JÚNIOR**, CPF Nº 018.303.463 - 50 (Fiscal Ambiental).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2018, com validade de 06 meses.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, em 18 de junho de 2018.

Francisco de Brito Lima Junior
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP